



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA: MILTON VIEGAS CNPJ: 24.279.655/0001-09, TENDO POR OBJETIVO EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE REPOSIÇÃO QUE SERÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, com Sede na Rua José Alípio de Santana, 371 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.809.071/0001-41, ora representado pela Senhora Prefeita Municipal NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 871.222 – SSP/PB 2ª via e do CPF/MF n.º 097.149.884-97, residente e domiciliado nesta cidade Caldas Brandão – CEP – 58.350-000 – CALDAS BRANDÃO – PB, e de outro lado, como CONTRATADO(a), e assim denominado no presente instrumento, o(a) Proponente: MILTON VIEGAS – CNPJ: 24.279.655/0001-09, com sede na Rodovia PB 55, KM 11, Distrito mecânico, Sapé/PB.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão presencial registro de preço – 013/2019, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decreto n.º 7892/13 e alterações bem como toda legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças automotivas de reposição que serão destinadas a manutenção e conservação dos veículos da frota municipal

2.2 A aquisição deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial Registro de Preço – 013/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MICROONIBUS DE MODELO VOLARE					
Item	Especificação do Objeto	Marca	Quant.	P. Unitário	P. Total
1	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	4	26,00	104,00
2	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	4	15,00	60,00
3	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	4	54,00	216,00
4	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	4	8,70	34,80
5	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	4	413,00	1.652,00
6	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	4	413,00	1.652,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	IASA	1	239,00	239,00
8	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	IASA	4	15,00	60,00
9	ARO DE RODA	DSB	2	174,00	348,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10	ARROELA DA BASE	RODAFUSO	4	10,00	40,00
11	AUTOMATICO DE PARTIDA	BOSCH	1	174,00	174,00
12	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	1	794,00	794,00
13	BASE DA CAIXA DE MACHA	NAKATA	1	272,00	272,00
14	BATERIA 150 HAMPERES	HELIAR	1	838,00	838,00
15	BLOCO DO RADIADOR	VISCONDE	1	1.197,00	1.197,00
16	BOMBA D'AGUA	URBA	1	816,00	816,00
17	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	4	26,00	104,00
18	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	4	43,00	172,00
19	BOUJO TRASEIRO	SICAP	1	196,00	196,00
20	BRAÇO AUXILIAR	METAL LEVE	1	130,00	130,00
21	BRAÇO PITMAN	METAL LEVE	1	261,00	261,00
22	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE	1	337,00	337,00
23	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	2	119,00	238,00
24	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	2	119,00	238,00
25	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	MOBESANE	2	54,00	108,00
26	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	MOBESANE	2	54,00	108,00
27	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	MOBESANE	2	26,00	52,00
28	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	2	26,00	52,00
29	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	2	37,00	74,00
30	BUCHA DO MONOBLOCO	MOBESANE	2	76,00	152,00
31	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	168,00	168,00
32	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	1	157,00	157,00
33	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	1	174,00	174,00
34	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	1	119,00	119,00
35	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	1	141,00	141,00
36	CHAVE DE SETA	MARILIA	1	196,00	196,00
37	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO	CONTROIL	2	141,00	282,00
38	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	2	141,00	282,00
39	COLA DE SILICONE 30G	WURTH	4	15,00	60,00
40	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	1	1.306,00	1.306,00
41	COPO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	2	54,00	108,00
42	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	1	76,00	76,00
43	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	1	65,00	65,00
44	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	1	87,00	87,00
45	CORREIA DUPLA	DAYCO	1	87,00	87,00
46	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICE	1	206,00	206,00
47	CUBO DE RODA DIANT	SKF	1	490,00	490,00
48	CUBO DE RODA TRAS	SKF	1	598,00	598,00
49	CUICA DE FREIO DIANT	IPAB	2	315,00	630,00
50	CUICA DE FREIO TRAS	IPAB	2	272,00	544,00
51	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	NAKATA	1	119,00	119,00
52	DISCO DE EMBREAGEM	SACHES	1	718,00	718,00
53	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	1	272,00	272,00
54	FAIXA REFLETIVA	3M	8	7,60	60,80
55	FAROL DUPLO ONIBUS	ORGUS	1	348,00	348,00
56	FILTRO DE AR	TECFIL	1	152,00	152,00
57	FILTRO DE COMBUSTIVEL SEPARADO	TECFIL	1	174,00	174,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

58	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	TECFIL	1	196,00	196,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	1	152,00	152,00
60	FLEXIVEL DE FREIO	LONA FLEX	2	54,00	108,00
61	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	FRUM	1	381,00	381,00
62	FUSIL DE VIDRO	KL	10	2,10	21,00
63	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	1	185,00	185,00
64	GRAMPO DA MOLA	EROPEÇAS	2	59,00	118,00
65	INTERRUPTOR OLEO	MARILIA	1	65,00	65,00
66	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SAMPEL	1	718,00	718,00
67	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	4	37,00	148,00
68	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	2	261,00	522,00
69	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	2	261,00	522,00
70	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	CITROEN	1	326,00	326,00
71	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SAMPEL	2	21,00	42,00
72	JUNTA DO SEMI-EIXO	SAMPEL	6	10,00	60,00
73	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	1	1.960,00	1.960,00
74	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	8	5,00	40,00
75	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	4	37,00	148,00
76	LANTERNA DO PISCA	OSRAN	4	43,00	172,00
77	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	4	43,00	172,00
78	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	4	32,00	128,00
79	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	1	566,00	566,00
80	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	1	386,00	386,00
81	MANG. DE ENTRADA DO HIDRAULICO	EROPEÇAS	2	81,00	162,00
82	MANG. DE FREIO DIANT	EROPEÇAS	2	81,00	162,00
83	MANG. DE FREIO TRAS	EROPEÇAS	2	81,00	162,00
84	MANG. DE ROTORNO DO HIDRUALICO	EROPEÇAS	2	76,00	152,00
85	MANG. DO INTERCOOLER	EROPEÇAS	2	98,00	196,00
86	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	1	130,00	130,00
87	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	EROPEÇAS	1	206,00	206,00
88	MOLA 2ª	TABULEIRO	2	304,00	608,00
89	MOLA 3ª	TABULEIRO	2	272,00	544,00
90	MOLA 4ª	TABULEIRO	2	239,00	478,00
91	MOLA DE PATINHO DE FREIO TRAS	TABULEIRO	4	43,00	172,00
92	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	2	283,00	566,00
93	MOLA MESTRE	TABULEIRO	2	522,00	1.044,00
94	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	BOSCH	1	381,00	381,00
95	PARABRISA	BLINDEX	1	4.900,00	4.900,00
96	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	4	15,00	60,00
97	PARAFUSO DA BASE	RODAFUSO	4	32,00	128,00
98	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	4	15,00	60,00
99	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	6	32,00	192,00
100	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	4	21,00	84,00
101	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT	RODAFUSO	4	32,00	128,00
102	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	4	32,00	128,00
103	PASTILHA DE FREIO DIANT	LONA FLEX	2	196,00	392,00
104	PATIM DE FREIO DIANT	FANE	2	141,00	282,00
105	PATIM DE FREIO TRAS	FANE	2	141,00	282,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

106	PINO DO MONOBLOCO	FANE	1	98,00	98,00
107	PINO PATIN	FANE	2	26,00	52,00
108	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	2	130,00	260,00
109	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	2	130,00	260,00
110	PNEU 215/75R17,5	PIRELLI	4	1.023,00	4.092,00
111	PNEU 750/16	PIRELLI	4	816,00	3.264,00
112	CAMARA DE AR 16	TORTUGA	4	87,00	348,00
113	PONTEIRA DO CARDAN	FANE	1	903,00	903,00
114	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	FANE	1	108,00	108,00
115	PORCA DE RODA TRASEIRA	RODAFUSO	4	12,00	48,00
116	PORTA ESCOVA	BOSCH	2	87,00	174,00
117	RADIADOR	VISCONDE	1	905,00	905,00
118	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	2	65,00	130,00
119	RELE DO PISCA	MARILIA	2	43,00	86,00
120	RELOGIO TEMPERAURA	VTO	2	76,00	152,00
121	REPARO DO CILINDRO MESTRE	SABO	1	359,00	359,00
122	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	SABO	2	54,00	108,00
123	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNA	SABO	2	54,00	108,00
124	RETENTOR DE PINHÃO	SABO	2	87,00	174,00
125	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	SABO	2	43,00	86,00
126	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	SABO	2	43,00	86,00
127	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	2	98,00	196,00
128	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	2	87,00	174,00
129	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	SABO	2	76,00	152,00
130	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	2	81,00	162,00
131	RETROVISOR COMPLETO	MARILIA	1	196,00	196,00
132	RODA	DSB	1	598,00	598,00
133	ROLAMENTO 32018	SKF	2	196,00	392,00
134	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	2	76,00	152,00
135	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	1	196,00	196,00
136	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	1	239,00	239,00
137	ROLAMENTO DE RODA 33117	SKF	2	217,00	434,00
138	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	2	217,00	434,00
139	ROLAMENTO DE RODA DIANT. EXTERNO	SKF	2	217,00	434,00
140	ROLAMENTO DE RODA INTERNO	ESP.COSMO	2	217,00	434,00
141	SEMI EIXO TRASEIRO	FRUM	2	413,00	826,00
142	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	2	239,00	478,00
143	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	2	381,00	762,00
144	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	2	196,00	392,00
145	TAMBOR DE FREIO DIANT.	HIPERFREIO	2	544,00	1.088,00
146	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIO	2	413,00	826,00
147	TANQUE DE COMBUSTIVEL	BRASIL METAL	1	718,00	718,00
148	TERMINAL DE BATERIA	DURAMETAL	4	21,00	84,00
149	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	1	174,00	174,00
150	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	1	196,00	196,00
151	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	NAKATA	1	81,00	81,00
152	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	2	43,00	86,00
153	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	1	304,00	304,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

154	TRANSMISSÃO	SKF	1	707,00	707,00
155	TRAVA DO PINO-	FRUM	4	15,00	60,00
156	VALVULA DE FREIO DE AR	IGUAÇU	1	119,00	119,00
157	VENTILADOR	VTO	1	196,00	196,00
				TOTAL	60.164,60
ONIBUS MODELO VW					
158	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	4	26,00	104,00
159	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	4	21,00	84,00
160	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	2	54,00	108,00
161	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	4	10,00	40,00
162	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	2	413,00	826,00
163	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	2	424,00	848,00
164	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	IASA	1	272,00	272,00
165	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO	IASA	4	15,00	60,00
166	ARO DE RODA	DSB	2	185,00	370,00
167	ARROELA DA BASE	RODAFUSO	4	11,00	44,00
168	AUTOMATICO DE PARTIDA	BOSCH	1	174,00	174,00
169	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	1	794,00	794,00
170	BASE DA CAIXA DE MACHA	NAKATA	1	261,00	261,00
171	BATERIA 150 HAMPERES	HELIAR	1	838,00	838,00
172	BLOCO DO RADIADOR	VISCONDE	1	1.252,00	1.252,00
173	BOMBA D'AGUA	URBA	1	827,00	827,00
174	BOMBA DO RESERVATORIO D'AGUA	MOBESANE	1	381,00	381,00
175	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	2	29,00	58,00
176	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	2	59,00	118,00
177	BOUJO TRASEIRO	SICAP	1	206,00	206,00
178	BRAÇO AUXILIAR	SKF	1	141,00	141,00
179	BRAÇO PITMAN	TRW	1	261,00	261,00
180	BRONZINA MANCAL	MOBESANE	1	337,00	337,00
181	BUCHA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	1	119,00	119,00
182	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	1	119,00	119,00
183	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT DIANT	MOBESANE	2	48,00	96,00
184	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT DIANT	MOBESANE	2	48,00	96,00
185	BUCHA DE JUMELO	MOBESANE	2	37,00	74,00
186	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT.	MOBESANE	2	26,00	52,00
187	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	2	26,00	52,00
188	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	2	43,00	86,00
189	BUCHA DO MONOBLOCO	MOBESANE	2	81,00	162,00
190	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	185,00	185,00
191	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	1	174,00	174,00
192	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	1	185,00	185,00
193	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	1	130,00	130,00
194	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	1	174,00	174,00
195	CARÇA DA BOMBA INJETORA	METAL LEVE	1	435,00	435,00
196	CATRACA DE FREIO TRASEIRA LD	BOSCH	1	196,00	196,00
197	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1	196,00	196,00
198	CHAVE DE SETA	MARILIA	1	206,00	206,00
199	CILINDRO DE RODA DIANTEIRA	CONTROIL	2	163,00	326,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

200	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	2	163,00	326,00
201	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	1	206,00	206,00
202	COLA DE SILICONE 30G	WURTH	2	15,00	30,00
203	COLA PARA JUNTA DO MOTOR	WURTH	2	15,00	30,00
204	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	1	1.252,00	1.252,00
205	COPO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	2	54,00	108,00
206	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	2	76,00	152,00
207	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	2	65,00	130,00
208	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	2	98,00	196,00
209	CORREIA DUPLA	DAYCO	2	87,00	174,00
210	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICE	1	217,00	217,00
211	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SKF	2	490,00	980,00
212	CUBO DE RODA TRASEIRA	SKF	2	598,00	1.196,00
213	CUICA DE FREIO DIANT	IPAB	2	326,00	652,00
214	CUICA DE FREIO TRAS	IPAB	2	272,00	544,00
215	CX DE DISCO TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	2	54,00	108,00
216	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	NAKATA	1	119,00	119,00
217	DISCO DE EMBREAGEM	SACHES	1	718,00	718,00
218	EIXO DA BOMBA INJETORA	SKF	1	816,00	816,00
219	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	1	272,00	272,00
220	ESTICADOR DO ALTERNADOR	SKF	2	87,00	174,00
221	FAIXA REFLETIVA-	3M	10	7,60	76,00
222	FAROL DUPLO	ORGUS	1	348,00	348,00
223	FILTRO DE AR	TECFIL	1	152,00	152,00
224	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	1	174,00	174,00
225	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	TECFIL	1	196,00	196,00
226	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	1	152,00	152,00
227	FITA ISOLANTE	FISCHER	4	6,50	26,00
228	FLEXIVEL DIREÇÃO HIDRAULICA	LONA FLEX	1	70,00	70,00
229	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	FRUM	1	392,00	392,00
230	FUSIL DE VIDRO	KL	10	2,10	21,00
231	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	1	185,00	185,00
232	GRAMPO DA MOLA	EROPEÇAS	1	70,00	70,00
233	INTERRUPTOR OLEO	MARILIA	1	65,00	65,00
234	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SAMPEL	1	718,00	718,00
235	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	2	49,00	98,00
236	JG DE REPARO	SKF	1	359,00	359,00
237	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	2	272,00	544,00
238	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	2	272,00	544,00
239	JUMELO	SAMPEL	1	59,00	59,00
240	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	CITROEN	1	359,00	359,00
241	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SAMPEL	2	27,00	54,00
242	JUNTA DO SEMI-EIXO	SAMPEL	4	10,00	40,00
243	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	1	1.960,00	1.960,00
244	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	8	5,00	40,00
245	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	2	38,00	76,00
246	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	2	43,00	86,00
247	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	2	43,00	86,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

248	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	2	43,00	86,00
249	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	1	653,00	653,00
250	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	1	457,00	457,00
251	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	EROPEÇAS	2	92,00	184,00
252	MANG. DE FREIO TRASEIRA	EROPEÇAS	2	92,00	184,00
253	MANGOTE INFERIOR DE RADIADOR	EROPEÇAS	2	92,00	184,00
254	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	EROPEÇAS	2	54,00	108,00
255	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA-	EROPEÇAS	1	206,00	206,00
256	MOLA 2ª	TABULEIRO	2	326,00	652,00
257	MOLA 3ª	TABULEIRO	2	283,00	566,00
258	MOLA 4ª	TABULEIRO	2	272,00	544,00
259	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	2	326,00	652,00
260	MOLA MESTRE	TABULEIRO	2	522,00	1.044,00
261	MOLAS DE PATINHO DE FREIO TRASEIRA	TABULEIRO	4	43,00	172,00
262	PARABRISA DO ONIBUS	BLINDEX	1	4.900,00	4.900,00
263	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	2	16,00	32,00
264	PARAFUSO DA BASE	RODAFUSO	2	27,00	54,00
265	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	2	17,00	34,00
266	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	4	32,00	128,00
267	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	2	27,00	54,00
268	PARAFUSO TARUGO RODA DIANTEIRA	RODAFUSO	2	32,00	64,00
269	PARAFUSO TARUGO RODA TRASEIRA	RODAFUSO	2	32,00	64,00
270	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	LONA FLEX	2	196,00	392,00
271	PATINS DE FREIO TRASEIRA	FANE	2	141,00	282,00
272	PINO DO MONOBLOCO	FANE	1	108,00	108,00
273	PINO PATIN	FANE	4	27,00	108,00
274	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	2	141,00	282,00
275	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	2	141,00	282,00
276	PNEU 1000/20 COMUM	PIRELLI	4	1.470,00	5.880,00
277	PNEU 1000/20 RADIAL	PIRELLI	4	1.883,00	7.532,00
278	CAMARA DE AR 20	TORTUGA	4	163,00	652,00
279	PROTECTOR 20	TORTUGA	4	70,00	280,00
280	PONTEIRA DO CARDAN	FANE	1	925,00	925,00
281	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	FANE	1	108,00	108,00
282	PORCA DE RODA TRASEIRA	RODAFUSO	4	16,00	64,00
283	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	RODAFUSO	4	10,00	40,00
284	PORTA ESCOVA	BOSCH	1	108,00	108,00
285	RADIADOR	VISCONDE	1	958,00	958,00
286	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	2	65,00	130,00
287	RELE DO PISCA	MARILIA	2	45,00	90,00
288	REPARO DO CILINDRO MESTRE	VTO	1	359,00	359,00
289	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	SABO	2	49,00	98,00
290	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA EXTERNO	SABO	2	49,00	98,00
291	RETENTOR DE CUBO TRASEIRA INTERNA	SABO	2	49,00	98,00
292	RETENTOR DE PINHÃO	SABO	2	87,00	174,00
293	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	SABO	2	43,00	86,00
294	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA INTERNO	SABO	2	43,00	86,00
295	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	2	98,00	196,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

296	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	2	87,00	174,00
297	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	2	87,00	174,00
298	RETENTOR PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	2	76,00	152,00
299	RETROVISOR COMPLETO	MARILIA	1	198,00	198,00
300	RODA	DSB	2	598,00	1.196,00
301	ROLAMENTO 32018	SKF	1	196,00	196,00
302	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	2	76,00	152,00
303	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	1	206,00	206,00
304	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	1	239,00	239,00
305	ROLAMENTO DE RODA 33117	SKF	2	217,00	434,00
306	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	2	217,00	434,00
307	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	SKF	2	206,00	412,00
308	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	SKF	2	217,00	434,00
309	ROLAMENTO DO PINHÃO	SKF	1	206,00	206,00
310	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP.COSMO	1	413,00	413,00
311	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	1	359,00	359,00
312	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	1	196,00	196,00
313	TAMBOR DE FREIO DIANT	HIPERFREIO	2	522,00	1.044,00
314	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIO	2	402,00	804,00
315	TAMPA DE OLEO DO MOTOR	BOSCH	2	76,00	152,00
316	TAMPA DO RESERV. D'AGUA DO RADIADOR	BOSCH	2	54,00	108,00
317	TAMPA DO RESERV. D'AGUA PARABRISA	BOSCH	2	49,00	98,00
318	TANQUE DE COMBUSTIVEL	BRASIL METAL	1	718,00	718,00
319	TERMINAL DE BATERIA	DURAMETAL	4	21,00	84,00
320	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	NAKATA	1	163,00	163,00
321	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	NAKATA	1	185,00	185,00
322	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	NAKATA	2	70,00	140,00
323	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	2	32,00	64,00
324	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	1	304,00	304,00
325	TRANSMISSÃO	SKF	1	707,00	707,00
326	TRAVA DO PINO	IPAB	10	16,00	160,00
327	VALVULA DE FREIO DE MÃO	IGUAÇU	1	250,00	250,00
328	VALVULA DO FREIO DE AR	IGUAÇU	1	119,00	119,00
329	VALVULA RELE DO FREIO	IGUAÇU	1	250,00	250,00
330	VENTILADOR	VTO	1	196,00	196,00
				TOTAL	68.376,00
ONIBUS MODELO MB					
331	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	4	27,00	108,00
332	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	4	16,00	64,00
333	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	IASA	4	54,00	216,00
334	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	4	13,00	52,00
335	AMORTECEDOR DIANT	COFAP	2	392,00	784,00
336	AMORTECEDOR TRAS	COFAP	2	413,00	826,00
337	ANEL SINCRONIZADOR 5 VELOC.	IASA	1	500,00	500,00
338	ARANHA CUBO DE RODA TRASEIRO-	IASA	4	13,00	52,00
339	ARO DE RODA	DSB	2	174,00	348,00
340	ARROELA DA BASE	RODAFUSO	4	6,00	24,00
341	AUTOMATICO DE PARTIDA	BOSCH	1	130,00	130,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

342	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	1	787,00	787,00
343	BASE DA CAIXA DE MACHA	NAKATA	1	255,00	255,00
344	BATERIA 150AMP	HELIAR	1	838,00	838,00
345	BLOCO DO RADIADOR	VISCONDE	1	740,00	740,00
346	BOMBA D'AGUA	URBA	1	816,00	816,00
347	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	4	27,00	108,00
348	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	MOBESANE	4	43,00	172,00
349	BOUJO TRASEIRO	SICAP	1	206,00	206,00
350	BRONZINA MANCAL	SKF	1	239,00	239,00
351	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	2	119,00	238,00
352	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	2	119,00	238,00
353	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA EXT. DIANT.	MOBESANE	4	54,00	216,00
354	BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA INT. DIANT.	MOBESANE	4	54,00	216,00
355	BUCHA DE JUMELO	MOBESANE	2	38,00	76,00
356	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANT	MOBESANE	2	23,00	46,00
357	BUCHA DO AMORTECEDOR TRAS	MOBESANE	2	23,00	46,00
358	BUCHA DO FEIXE MOLA	MOBESANE	2	38,00	76,00
359	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	348,00	348,00
360	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	1	239,00	239,00
361	CALÇO DO MOTOR TRAS	MOBESANE	1	348,00	348,00
362	CANO DO COMPRESSOR	SICAP	1	217,00	217,00
363	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	1	152,00	152,00
364	CANO RETORNO DA BOMBA D'AGUA	SICAP	1	163,00	163,00
365	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1	315,00	315,00
366	CHAVE DE SETA	MARILIA	1	348,00	348,00
367	CILINDRO DE RODA TRAS	CONTROIL	2	130,00	260,00
368	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	2	359,00	718,00
369	COLA DE SILICONE 30G	WURTH	2	16,00	32,00
370	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	1	1.796,00	1.796,00
371	COPO DE BOMBA INJETORA	BOSCH	2	76,00	152,00
372	CORREIA DA BOMBA D'AGUA	DAYCO	1	157,00	157,00
373	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	1	130,00	130,00
374	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	1	108,00	108,00
375	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	1	136,00	136,00
376	CORREIA DUPLA	DAYCO	1	206,00	206,00
377	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	SPICE	1	206,00	206,00
378	CUBO DE RODA DIANT	SKF	2	511,00	1.022,00
379	CUBO DE RODA TRAS	SKF	2	511,00	1.022,00
380	CUICA DE FREIO DIANT	IPAB	2	326,00	652,00
381	CUICA DE FREIO TRAS	IPAB	2	315,00	630,00
382	CX DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	2	54,00	108,00
383	DESLIZANTE SUPORTE DE MOLA	NAKATA	1	130,00	130,00
384	DISCO DE EMBREAGEM	SACHES	1	457,00	457,00
385	ESTICADOR DA CORREIA COMPLETO	SKF	1	598,00	598,00
386	ESTICADOR DO ALTERNADOR	SKF	1	359,00	359,00
387	FAIXA REFLETIVA	SKF	8	7,00	56,00
388	FAROL DUPLO	ORGUS	1	185,00	185,00
389	FILTRO DE AR	TECFIL	1	152,00	152,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

390	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	1	239,00	239,00
391	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA/DIESEL	TECFIL	1	228,00	228,00
392	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	1	250,00	250,00
393	FLEXIVEL DE FREIO	LONA FLEX	2	70,00	140,00
394	FRANGE DO CARDAN DIANTEIRO	FRUM	1	370,00	370,00
395	FUSIL DE VIDRO	KL	8	2,00	16,00
396	GARFO DE EMBREAGEM	SACHES	1	196,00	196,00
397	GRAMPO DO FEIXE DE MOLAS	EROPEÇAS	2	59,00	118,00
398	INTERRUPTOR OLEO	MARILIA	1	76,00	76,00
399	JG DE EMBUCHAMENTO DIANT	SAMPEL	1	707,00	707,00
400	JG DE JUNTA DE ADMISSÃO	SKF	2	38,00	76,00
401	JG. DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONA FLEX	2	261,00	522,00
402	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	2	283,00	566,00
403	JUMELO	SAMPEL	2	76,00	152,00
404	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	CITROEN	1	326,00	326,00
405	JUNTA DO ESCAPAMENTO	SAMPEL	2	32,00	64,00
406	JUNTA DO SEMI-EIXO	SAMPEL	2	10,00	20,00
407	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	1	1.960,00	1.960,00
408	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	10	5,00	50,00
409	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	2	38,00	76,00
410	LANTERNA DO PISCA	CIBIE	2	43,00	86,00
411	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	CIBIE	2	87,00	174,00
412	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	2	49,00	98,00
413	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	1	555,00	555,00
414	MANCAL DO EIXO DIANTEIRO	SPICE	1	392,00	392,00
415	MANG. DE FREIO DIANTEIRA	EROPEÇAS	2	81,00	162,00
416	MANG. DE FREIO TRASEIRA	EROPEÇAS	2	81,00	162,00
417	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	1	174,00	174,00
418	MANGUEIRA FILTRO LUBRIF. BOMBA INGETORA	EROPEÇAS	1	206,00	206,00
419	MOLA 2ª	TABULEIRO	2	413,00	826,00
420	MOLA 3ª	TABULEIRO	2	304,00	608,00
421	MOLA 4ª	TABULEIRO	2	272,00	544,00
422	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	2	348,00	696,00
423	MOLA MESTRE	TABULEIRO	2	675,00	1.350,00
424	MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	TABULEIRO	1	381,00	381,00
425	PARABRISA	BLINDEX	1	4.900,00	4.900,00
426	PARAFUSO COLETOR	RODAFUSO	4	16,00	64,00
427	PARAFUSO DA BASE	RODAFUSO	4	30,00	120,00
428	PARAFUSO DE CENTRO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	4	16,00	64,00
429	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	10	27,00	270,00
430	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	4	27,00	108,00
431	PARAFUSO TARUGO DA RODA TRAS	RODAFUSO	4	27,00	108,00
432	PARAFUSO TARUGO RODA DIANT	RODAFUSO	4	27,00	108,00
433	PASTILHA DE FREIO DIANT	LONA FLEX	1	152,00	152,00
434	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	FANE	2	125,00	250,00
435	PATIM DE FREIO TRASEIRO	FANE	2	125,00	250,00
436	PINO DA MOLA CURTO	FANE	4	21,00	84,00
437	PINO PATIN	FANE	2	26,00	52,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

438	PIVO DE SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	2	196,00	392,00
439	PIVO DE SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	2	196,00	392,00
440	PNEU 1000/20 COMUM	PIRELLI	4	1.470,00	5.880,00
441	PNEU 1000/20 RADIAL	PIRELLI	4	1.883,00	7.532,00
442	CAMARA DE AR 20	TORTUGA	6	163,00	978,00
443	PROTETOR 20	TORTUGA	6	70,00	420,00
444	PONTEIRA DO CARDAN	FANE	1	892,00	892,00
445	PONTEIRA DO PARACHOQUE	FANE	1	108,00	108,00
446	PORCA DE RODA TRASEIRA	RODAFUSO	4	10,00	40,00
447	PORCA DO CUBO DIANTEIRO	RODAFUSO	4	16,00	64,00
448	PORTA ESCOVA	BOSCH	2	98,00	196,00
449	RADIADOR	VISCONDE	1	936,00	936,00
450	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	2	65,00	130,00
451	RELE DO PISCA	MARILIA	2	49,00	98,00
452	RELOGIO TEMPERAURA	VTO	2	76,00	152,00
453	REPARO DO CILINDRO MESTRE	IPAB	1	413,00	413,00
454	RETENTOR DA LUVA TRASEIRA	SABO	2	87,00	174,00
455	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO	SABO	2	49,00	98,00
456	RETENTOR DE CUBO TRAS EXTERNO	SABO	2	43,00	86,00
457	RETENTOR DE CUBO TRAS INTERNO	SABO	2	43,00	86,00
458	RETENTOR DE PINHÃO DIF EIXO 240	SABO	2	76,00	152,00
459	RETENTOR DE RODA DIANT EXTERNO	SABO	2	43,00	86,00
460	RETENTOR DE RODA DIANT INTERNO	SABO	2	43,00	86,00
461	RETENTOR DO CÂMBIO 02556	SABO	2	98,00	196,00
462	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	2	76,00	152,00
463	RETENTOR DO EIXO PRIMARIO	SABO	2	76,00	152,00
464	RETROVISOR COMPLETO	MARILIA	1	196,00	196,00
465	RODA	DSB	2	598,00	1.196,00
466	ROLAMENTO 32018	SKF	1	190,00	190,00
467	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	1	119,00	119,00
468	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	2	92,00	184,00
469	ROLAMENTO DE RODA 33117	SKF	1	266,00	266,00
470	ROLAMENTO DE RODA 33214	SKF	2	217,00	434,00
471	ROLAMENTO DE RODA DIANT EXTERNO	SKF	2	206,00	412,00
472	ROLAMENTO DE RODA DIANT INTERNO	SKF	2	217,00	434,00
473	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	SKF	1	196,00	196,00
474	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP.COSMO	1	381,00	381,00
475	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	1	163,00	163,00
476	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	1	381,00	381,00
477	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	1	196,00	196,00
478	TAMBOR DE FREIO DIANT.	HIPERFREIO	2	490,00	980,00
479	TAMBOR DE FREIO TRAS	HIPERFREIO	2	413,00	826,00
480	TANQUE DE COMBUSTIVEL	BOSCH	1	653,00	653,00
481	TERMINAL DE BATERIA	BOSCH	2	21,00	42,00
482	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	BOSCH	1	148,00	148,00
483	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	BRASIL METAL	1	185,00	185,00
484	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	DURAMETAL	2	71,00	142,00
485	TERMINAL DO CARDAN	NAKATA	2	65,00	130,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

486	TRAMBULADOR DA MARCHA	IPAB	1	239,00	239,00
487	TRANSMISSÃO	SKF	1	707,00	707,00
488	TRAVA DO FEIXE DE MOLA	IPAB	4	17,00	68,00
489	TRAVA DO PINO	IPAB	4	16,00	64,00
490	VALVULA DE FREIO A AR	IGUAÇU	1	119,00	119,00
491	VALVULA DE FREIO DE MÃO	IGUAÇU	1	250,00	250,00
492	VENTILADOR	VTO	1	196,00	196,00
				TOTAL	68.303,00
MICROONIBUS DE MODELO MARCOPOLO					
493	ABRAÇADEIRA DA CRUZETA	IASA	4	16,00	64,00
494	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE	IASA	4	21,00	84,00
495	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	2	359,00	718,00
496	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	348,00	1.392,00
497	ARANHA DO CUBO DE RODA	IASA	4	16,00	64,00
498	ARO DE RODA	DSB	2	163,00	326,00
499	BARRA DE DIREÇÃO	TRW	1	805,00	805,00
500	BASE DA CAIXA DE MACHA	NAKATA	1	266,00	266,00
501	BATERIA 150 HAMPERES	HELIAR	1	838,00	838,00
502	BLOCO DO RADIADOR	SAMPEL	1	1.197,00	1.197,00
503	BOMBA D'AGUA	URBA	1	1.197,00	1.197,00
504	BORRACHA DA CUICA	MOBESANE	4	28,00	112,00
505	BORRACHA DO AMORTECEDOR	MOBESANE	4	16,00	64,00
506	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	SICAP	4	16,00	64,00
507	BOUJO TRASEIRO	SKF	1	239,00	239,00
508	BRAÇO AUXILIAR	TRW	1	174,00	174,00
509	BUCHA AMORTECEDOR	MOBESANE	2	23,00	46,00
510	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	MOBESANE	2	87,00	174,00
511	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	MOBESANE	2	87,00	174,00
512	BUCHA MOLA	MOBESANE	2	38,00	76,00
513	BUZINA	VTO	2	65,00	130,00
514	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	1	130,00	130,00
515	CABO DO ACELERADOR	CABOVEL	1	174,00	174,00
516	CALÇO DO MOTOR	MOBESANE	1	174,00	174,00
517	CANO DE FREIO	SICAP	1	87,00	87,00
518	CANO INTERMEDIARIO	SICAP	1	98,00	98,00
519	CATRACA DE FREIO	BOSCH	1	304,00	304,00
520	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1	239,00	239,00
521	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	1	675,00	675,00
522	CILINDRO RODA DIANTEIRA	CONTROIL	2	152,00	304,00
523	CILINDRO RODA TRASEIRA	CONTROIL	2	174,00	348,00
524	COMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	1	1.415,00	1.415,00
525	CONJ. COROA E PINHÃO	KL	1	1.742,00	1.742,00
526	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	2	54,00	108,00
527	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	2	54,00	108,00
528	CORREIA DO MOTOR	DAYCO	2	87,00	174,00
529	CRUZETA DE TRANSMISSÃO	SPICE	1	239,00	239,00
530	CUICA DE FREIO DIANTEIRO	SKF	2	304,00	608,00
531	CUICA DE FREIO TRASEIRO	SKF	2	304,00	608,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

532	CX. DISCO DE TARCOGRÁFO (DISCO SEMANAL)	VTO	2	43,00	86,00
533	DISCO DE EMBREAGEM	SACHES	1	1.960,00	1.960,00
534	ESTICADOR CORREIA COMPLETO	SKF	1	236,00	236,00
535	FAIXA REFLETIVA	3M	6	6,00	36,00
536	FAROL DIANTEIRO	OSRAN	1	185,00	185,00
537	FILTRO DE AR	TECFIL	1	130,00	130,00
538	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	1	185,00	185,00
539	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	1	185,00	185,00
540	FUSIVEL	KL	10	1,00	10,00
541	HIDROVACUO DE FREIO	HIPPERFREIO	1	925,00	925,00
542	JG DE PASTILHA DIANT.	LONA FLEX	2	239,00	478,00
543	JG. DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONA FLEX	2	206,00	412,00
544	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO	FRUM	1	315,00	315,00
545	KIT DE EMBREAGEM	SACHES	1	2.123,00	2.123,00
546	LAMPADA DE 2 CONTATOS	OSRAN	4	5,00	20,00
547	LAMPADA DO FAROL	OSRAN	2	54,00	108,00
548	LANTERNA DO PISCA	MARILIA	1	141,00	141,00
549	LANTERNA LATERAL (CENTRO LATERAL)	MARILIA	2	98,00	196,00
550	LIMPADOR DO PARABRISA	VTO	2	65,00	130,00
551	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	1	566,00	566,00
552	MANGOTE SUPERIOR	EROPEÇAS	1	130,00	130,00
553	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	EROPEÇAS	2	76,00	152,00
554	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	EROPEÇAS	2	92,00	184,00
555	MANGUEIRA DO FILTRO LUBRIF. BOMBA ING.	EROPEÇAS	2	65,00	130,00
556	MOLA DE REFORÇO	TABULEIRO	1	500,00	500,00
557	MOLA MESTRE	TABULEIRO	1	413,00	413,00
558	MOLA MESTRE PARABOLICA	TABULEIRO	1	718,00	718,00
559	PARABRISA	BLINDEX	1	5.009,00	5.009,00
560	PARAFUSO AÇO	RODAFUSO	4	21,00	84,00
561	PARAFUSO AÇO COM PORCA	RODAFUSO	4	21,00	84,00
562	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	4	38,00	152,00
563	PARAFUSO DO ESTICADOR DA CORREIA	RODAFUSO	2	76,00	152,00
564	PINO DO FEIXE DE MOLA	RODAFUSO	2	27,00	54,00
565	PIVO DA SUSPENSÃO SUPERIOR	NAKATA	2	250,00	500,00
566	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR	NAKATA	2	250,00	500,00
567	PONTEIRA DO CARDAN	FANE	1	348,00	348,00
568	PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	FANE	1	130,00	130,00
569	PNEU 215/75R17,5	PIRELLI	4	1.023,00	4.092,00
570	PNEU 750/16	PIRELLI	4	816,00	3.264,00
571	CAMARA DE AR 16	TORTUGA	4	87,00	348,00
572	RADIADOR	VISCONDE	1	1.742,00	1.742,00
573	RELE AUXILIAR DO FAROL	MARILIA	2	49,00	98,00
574	RELE DO PISCA	MARILIA	2	32,00	64,00
575	RETENTOR DO CÂMBIO 02557	SABO	2	87,00	174,00
576	RETENTOR PINHÃO	SABO	2	70,00	140,00
577	RETENTOR TRASEIRO	SABO	2	38,00	76,00
578	RETROVISOR COMPLETO	CIBIE	1	141,00	141,00
579	ROLAMENTO 32018	SKF	1	212,00	212,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

580	ROLAMENTO DA POLIA DO ALTERNADOR	SKF	1	174,00	174,00
581	ROLAMENTO DA RODA	SKF	2	214,00	428,00
582	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	1	196,00	196,00
583	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	SKF	1	239,00	239,00
584	SEMI EIXO TRASEIRO	ESP.COSMO	1	740,00	740,00
585	SUPORTE DO CALÇO DO MOTOR	FRUM	1	152,00	152,00
586	SUPORTE DO FEIXE DE MOLA	FRUM	1	397,00	397,00
587	SUPORTE DO MOTOR	FRUM	1	272,00	272,00
588	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	HIPPERFREIO	2	490,00	980,00
589	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	HIPPERFREIO	2	718,00	1.436,00
590	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	1	119,00	119,00
591	TERMINAL DE TRANSMISSÃO	TRW	1	239,00	239,00
592	TERMINAL PEQUENO	TRW	1	119,00	119,00
593	TRAMBULADOR DA MARCHA	TRW	1	348,00	348,00
				TOTAL	49.596,00
TRATOR MODELO JHON DEERE					
594	ABRAÇADEIRA DO MANGOTE	IASA	2	10,00	20,00
595	BATERIA 100 HAMP	HELIAR	1	653,00	653,00
596	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1	239,00	239,00
597	CHAVE DE LUZ	MARILIA	1	239,00	239,00
598	COLMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	1	871,00	871,00
599	CORREIA DA VENTULINA	DAYCO	2	65,00	130,00
600	FAROL DIANTEIRO	OSRAN	1	119,00	119,00
601	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	2	49,00	98,00
602	FILTRO DE ÓLEO	TECFIL	2	38,00	76,00
603	JUNTA DA TAMPA DE TUCHO	AXIOS	1	76,00	76,00
604	LÂMPADA DO FAROL	OSRAN	2	49,00	98,00
605	MANGOTE DO RADIADOR	EROPEÇAS	1	119,00	119,00
606	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	4	38,00	152,00
607	PORCA DA PONTA DE EIXO	RODAFUSO	4	76,00	304,00
608	PNEU 750/16	PIRELLI	2	816,00	1.632,00
609	CAMARA DE AR 16	TORTUGA	2	87,00	174,00
610	RADIADOR	VISCONDE	1	1.470,00	1.470,00
611	RELÊ DO ALTERNADOR	BOSCH	1	130,00	130,00
612	RELÊ DO FAROL	MARILIA	1	76,00	76,00
613	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	SKF	2	65,00	130,00
614	ROLAMENTO DE RODA DIANT.	SKF	2	304,00	608,00
615	ROLAMENTO DE RODA TRAS.	SKF	2	490,00	980,00
616	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	1	239,00	239,00
617	VENTULINA	BOSCH	1	261,00	261,00
				TOTAL	8.894,00
MAQUINA MODELO NIVELADORA					
618	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	1.437,00	1.437,00
619	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1	1.018,00	1.018,00
620	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	1	381,00	381,00
621	EMBREAGEM COMPLETA	SACHES	1	3.659,00	3.659,00
622	FAROL	CIBIE	1	130,00	130,00
623	LANTERNA	OSRAN	1	81,00	81,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

624	PNEU 14.00-24 TG	PIRELLI	2	3.506,00	7.012,00
625	CAMARA DE AR 14.00-24 TG	TORTUGA	2	424,00	848,00
626	RADIADOR	VISCONDE	1	2.504,00	2.504,00
627	RELÊ DO ALTERNADOR	MARILIA	1	98,00	98,00
628	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	SKF	2	337,00	674,00
629	ROLAMENTO DA RODA PQ	SKF	2	239,00	478,00
630	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	1	297,00	297,00
				TOTAL	18.617,00
					#NOME?
CAMINHÃO MODELO CAÇAMBA					
631	DISCO DE FREIO	HIPPERFREIO	1	424,00	424,00
632	BORRACHA DA PORTA	EROPEÇAS	1	108,00	108,00
633	COMEIA DO RADIADOR	VISCONDE	1	1.524,00	1.524,00
634	VENTULINA	BOSCH	1	196,00	196,00
635	ROLAMENTO DA TRANSMISSÃO	SKF	1	174,00	174,00
636	MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	2	794,00	1.588,00
637	JUNTA DE FOGO	SAMPEL	1	87,00	87,00
638	CANO DO MOTOR	SCAPEX	1	762,00	762,00
639	BOUJO	SCAPEX	1	435,00	435,00
640	PINO DE MOLA	FANE	2	92,00	184,00
641	PNEU 1000/20 COMUM	PIRELLI	4	1.470,00	5.880,00
642	CAMARA DE AR 20	TORTUGA	4	163,00	652,00
643	PROTETOR 20	TORTUGA	4	70,00	280,00
644	PNEU 275/80R22,5	PIRELLI	4	1.905,00	7.620,00
645	BUCHA DE MOLA	MOBESANE	1	163,00	163,00
646	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	SKF	1	326,00	326,00
647	LONA DE FREIO	FRAS-LE	2	457,00	914,00
648	JG DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	2	566,00	1.132,00
649	ABRAÇADEIRA FEIXE DE MOLA	IASA	2	87,00	174,00
650	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	2	304,00	608,00
651	COXIM DA SUSPENSÃO	MOBESANE	1	413,00	413,00
652	AMORTECEDOR DIANTEIRA	COFAP	2	784,00	1.568,00
653	BATERIA 100 HAMPERES	HELIAR	1	653,00	653,00
654	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	2	816,00	1.632,00
655	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	1	272,00	272,00
				TOTAL	27.769,00
AMBULANCIA MODELO FIAT STRADA					
656	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	4	206,00	824,00
657	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	4	174,00	696,00
658	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA	COFAP	2	49,00	98,00
659	AUTOMÁTICO DA PARTIDA	BOSCH	2	76,00	152,00
660	BANDEJA TRASEIRA	COFAP	1	130,00	130,00
661	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO	EROPEÇAS	4	21,00	84,00
662	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO	EROPEÇAS	4	21,00	84,00
663	BATERIA 70 AH	HELIAR	1	468,00	468,00
664	BOBINA DE IGNIÇÃO	BOSCH	1	141,00	141,00
665	BOMBA DE ÓLEO	URBA	1	283,00	283,00
666	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL	IPAB	1	130,00	130,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

667	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL	IPAB	1	130,00	130,00
668	BRONZE FIXO	PERFECT	1	119,00	119,00
669	BRONZE DA BIELA	PERFECT	1	108,00	108,00
670	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	COFAP	4	16,00	64,00
671	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	COFAP	4	16,00	64,00
672	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	IPAB	4	27,00	108,00
673	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	IPAB	4	27,00	108,00
674	BUCHA DO ESTABILIZADOR	SAMPEL	4	27,00	108,00
675	BUZINA	VTO	2	65,00	130,00
676	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	2	38,00	76,00
677	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	2	38,00	76,00
678	CABO DE FREIO	CABOVEL	2	76,00	152,00
679	CABO DE VELA	BOSCH	1	108,00	108,00
680	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW	1	457,00	457,00
681	CANO D'ÁGUA	DHF	2	49,00	98,00
682	CARTER DO MOTOR	DHF	1	130,00	130,00
683	CHAVE SETA	MARILIA	1	283,00	283,00
684	CILINDRO DA RODA TRASEIRA	CONTROIL	2	59,00	118,00
685	CILINDRO DE IGNIÇÃO	CONTROIL	1	136,00	136,00
686	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	SKF	2	21,00	42,00
687	CONTATO DE IGNIÇÃO	MARZU	2	21,00	42,00
688	CORREIA DENTADA	DAYCO	1	65,00	65,00
689	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	1	38,00	38,00
690	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	2	65,00	130,00
691	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	2	65,00	130,00
692	CUBO DA RODA TRASEIRA	HIPERFREIO	2	98,00	196,00
693	DISCO DE FREIO	HIPERFREIO	1	59,00	59,00
694	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	1	87,00	87,00
695	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO	CIBIE	1	185,00	185,00
696	FEIXE DE MOLA	TABULEIRO	1	261,00	261,00
697	FILTRO DE AR	TECFIL	2	32,00	64,00
698	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	2	27,00	54,00
699	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	2	19,00	38,00
700	INDUZIDO PARTIDA	INDUTEC	1	180,00	180,00
701	INTERRUPTORDE ÓLEO	SABO	2	43,00	86,00
702	JUNTA CABEÇOTE	SABO	1	54,00	54,00
703	JUNTA DO DETONADOR	SABO	2	21,00	42,00
704	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	1	196,00	196,00
705	KIT COIFA CAMBIO	SKF	2	38,00	76,00
706	KIT EMBREAGEM	SACHES	1	413,00	413,00
707	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS	OSRAN	2	38,00	76,00
708	LÂMPADA H1	OSRAN	2	38,00	76,00
709	LÂMPADA H7	OSRAN	2	38,00	76,00
710	LANTERNA TRASEIRA	COFRAN	1	87,00	87,00
711	LONA DE FREIO	FRAS-LE	2	43,00	86,00
712	MANGOTE DO FILTRO DE AR	EROPEÇAS	1	98,00	98,00
713	MANGOTE DO RADIADOR	EROPEÇAS	1	54,00	54,00
714	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO	TRW	2	38,00	76,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

715	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO	TRW	2	38,00	76,00
716	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA	TABULEIRO	2	92,00	184,00
717	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA	DENZO	1	315,00	315,00
718	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA	VTO	4	17,00	68,00
719	PARABRISA DIANTEIRO	BLINDEX	1	304,00	304,00
720	PARAFUSO DA RODA	IASA	4	5,00	20,00
721	PASTILHAS DE FREIO	LONAFLEX	2	65,00	130,00
722	PATINHO DE FREIO	ZEMI	2	81,00	162,00
723	PIVÔ DA SUSPENSÃO	NAKATA	2	65,00	130,00
724	PNEU 175/70R14	PIRELLI	4	348,00	1.392,00
725	PROTETOR CARTER	DHF	1	196,00	196,00
726	RADIADOR	VISCONDE	1	239,00	239,00
727	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	DECAR	2	65,00	130,00
728	RETENTOR DO VOLANTE	SABO	2	98,00	196,00
729	RETENTOR ROL. RODA DIANT.	SABO	2	21,00	42,00
730	RETENTOR ROL. RODA TRAS.	SABO	2	21,00	42,00
731	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO	COFRAN	1	87,00	87,00
732	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO	COFRAN	1	87,00	87,00
733	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SKF	2	98,00	196,00
734	ROLAMENTO DO TENSOR	SKF	2	87,00	174,00
735	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	2	98,00	196,00
736	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SKF	2	108,00	216,00
737	SENSOR DE TEMPERATURA	MARLER	2	98,00	196,00
738	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	SICAP	1	108,00	108,00
739	SILENCIOSO TRASEIRO	SICAP	1	108,00	108,00
740	TAMBOR DE FREIO	HIPERFREIO	2	76,00	152,00
741	TAMPA DE ÓLEO	FLORIO	2	16,00	32,00
742	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SKF	1	130,00	130,00
743	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	2	65,00	130,00
744	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	ZEMI	1	108,00	108,00
745	VELA DE IGNIÇÃO	NGK	1	81,00	81,00
				TOTAL	14.357,00
FIAT MODELO UNO					
746	AMORTECEDOR DIANTEIRO UNO	COFAP	2	206,00	412,00
747	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO	COFAP	2	174,00	348,00
748	AMORTECEDOR TAMPA DA MALA UNO	COFAP	1	49,00	49,00
749	AUTOMÁTICO DA PARTIDA UNO	BOSCH	1	76,00	76,00
750	BANDEJA TRASEIRA UNO	COFAP	1	130,00	130,00
751	BATEDOR DO AMORT. DIANTEIRO UNO	EROPEÇAS	2	21,00	42,00
752	BATEDOR DO AMORT. TRASEIRO UNO	EROPEÇAS	2	21,00	42,00
753	BATERIA 70 AH UNO	HELIAR	1	468,00	468,00
754	BOBINA DE IGNIÇÃO UNO	BOSCH	1	141,00	141,00
755	BOMBA DE ÓLEO UNO	URBA	1	283,00	283,00
756	BRAÇO OSCILANTE DIREITO C/ TERMINAL UNO	IPAB	1	130,00	130,00
757	BRAÇO OSCILANTE ESQUERDO C/ TERMINAL UNO	IPAB	1	130,00	130,00
758	BRONZE FIXO UNO	PERFECT	1	119,00	119,00
759	BRONZE DA BIELA UNO	PERFECT	1	108,00	108,00
760	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA UNO	COFAP	2	16,00	32,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

761	BUCHA BANDEJA TRASEIRA UNO	COFAP	2	16,00	32,00
762	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA UNO	IPAB	2	27,00	54,00
763	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE UNO	IPAB	2	27,00	54,00
764	BUCHA DO ESTABILIZADOR UNO	SAMPEL	2	21,00	42,00
765	BUZINA UNO	VTO	1	65,00	65,00
766	CABO DE ACELERADOR UNO	CABOVEL	1	38,00	38,00
767	CABO DE EMBREAGEM UNO	CABOVEL	1	38,00	38,00
768	CABO DE FREIO UNO	CABOVEL	1	76,00	76,00
769	CABO DE VELA UNO	BOSCH	1	108,00	108,00
770	CAIXA DE DIREÇÃO UNO	TRW	1	457,00	457,00
771	CANO D'ÁGUA UNO	DHF	1	49,00	49,00
772	CARTER DO MOTOR UNO	DHF	1	130,00	130,00
773	CHAVE SETA UNO	MARILIA	1	283,00	283,00
774	CILINDRO DA RODA TRASEIRA UNO	CONTROIL	2	59,00	118,00
775	CILINDRO DE IGNIÇÃO UNO	CONTROIL	1	136,00	136,00
776	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA UNO	SKF	2	21,00	42,00
777	CONTATO DE IGNIÇÃO UNO	MARZU	1	21,00	21,00
778	CORREIA DENTADA UNO	DAYCO	2	65,00	130,00
779	CORREIA DO ALTERNADOR UNO	DAYCO	2	38,00	76,00
780	COXIM DO MOTOR UNO	SAMPEL	2	65,00	130,00
781	COXIM DO CÂMBIO UNO	SAMPEL	2	65,00	130,00
782	CUBO DA RODA TRASEIRA UNO	HIPERFREIO	1	98,00	98,00
783	DISCO DE FREIO UNO	HIPERFREIO	2	59,00	118,00
784	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR UNO	SKF	1	87,00	87,00
785	FAROL DIANT. DIREITO/ESQUERDO UNO	CIBIE	1	185,00	185,00
786	FEIXE DE MOLA UNO	TABULEIRO	1	261,00	261,00
787	FILTRO DE AR UNO	TECFIL	2	32,00	64,00
788	FILTRO DE COMBUSTIVEL UNO	TECFIL	2	27,00	54,00
789	FILTRO LUBRIFICANTE UNO	TECFIL	2	19,00	38,00
790	INDUZIDO PARTIDA UNO	INDUTEC	1	180,00	180,00
791	INTERRUPTOR DE ÓLEO UNO	SABO	2	43,00	86,00
792	JUNTA CABEÇOTE UNO	SABO	2	54,00	108,00
793	JUNTA DO DETONADOR UNO	SABO	2	21,00	42,00
794	JUNTA HOMOCINÉTICA	COFAP	1	196,00	196,00
795	KIT COIFA CAMBIO UNO	SKF	2	38,00	76,00
796	KIT EMBREAGEM UNO	SACHES	1	413,00	413,00
797	LÂMPADA DO FAROL 12 VOLTS UNO	OSRAN	2	38,00	76,00
798	LÂMPADA H1 UNO	OSRAN	2	38,00	76,00
799	LÂMPADA H7 UNO	OSRAN	2	38,00	76,00
800	LANTERNA TRASEIRA UNO	COFRAN	1	87,00	87,00
801	LONA DE FREIO UNO	FRAS-LE	4	43,00	172,00
802	MANGOTE DO FILTRO DE AR UNO	EROPEÇAS	2	98,00	196,00
803	MANGOTE DO RADIADOR UNO	EROPEÇAS	2	54,00	108,00
804	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO UNO	TRW	4	38,00	152,00
805	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO UNO	TRW	4	38,00	152,00
806	MOLA SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO	TABULEIRO	4	92,00	368,00
807	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA UNO	DENZO	1	315,00	315,00
808	PALHETA LIMPADOR DE ARABRISA UNO	VTO	2	17,00	34,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

809	PARABRISA DIANTEIRO UNO	BLINDEX	1	304,00	304,00
810	PARAFUSO DA RODA UNO	IASA	4	5,00	20,00
811	PASTILHAS DE FREIO UNO	LONAFLEX	2	65,00	130,00
812	PATINHO DE FREIO UNO	ZEMI	2	81,00	162,00
813	PIVÔ DA SUSPENSÃO UNO	NAKATA	2	65,00	130,00
814	PNEU 175/70R13	PIRELLI	4	283,00	1.132,00
815	PROTETOR CARTER UNO	DHF	1	196,00	196,00
816	RADIADOR UNO	VISCONDE	1	239,00	239,00
817	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR UNO	DECAR	2	65,00	130,00
818	RETENTOR DO VOLANTE UNO	SABO	2	98,00	196,00
819	RETENTOR ROL. RODA DIANT.UNO	SABO	2	21,00	42,00
820	RETENTOR ROL. RODA TRAS. UNO	SABO	2	21,00	42,00
821	RETROVISOR EXTERNO L/ DIREITO UNO	COFRAN	2	87,00	174,00
822	RETROVISOR EXTERNO L/ ESQUERDO UNO	COFRAN	2	87,00	174,00
823	ROLAMENTO DA EMBREAGEM UNO	SKF	2	98,00	196,00
824	ROLAMENTO DO TENSOR UNO	SKF	2	87,00	174,00
825	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA UNO	SKF	2	98,00	196,00
826	ROLAMENTO RODA TRASEIRA UNO	SKF	2	108,00	216,00
827	SENSOR DE TEMPERATURA UNO	MARLER	1	98,00	98,00
828	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO UNO	SICAP	1	108,00	108,00
829	SILENCIOSO TRASEIRO UNO	SICAP	1	108,00	108,00
830	TAMBOR DE FREIO UNO	HIPERFREIO	2	76,00	152,00
831	TAMPA DE ÓLEO UNO	FLORIO	2	16,00	32,00
832	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR UNO	SKF	1	130,00	130,00
833	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO	NAKATA	1	63,00	63,00
834	VÁLVULA TERMOSTÁTICA UNO	ZEMI	1	65,00	65,00
835	VELA DE IGNIÇÃO UNO	NGK	1	81,00	81,00
				TOTAL	13.227,00
AMBULANCIA MODELO RENAULT MASTER					
836	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAMU	COFAP	2	359,00	718,00
837	AMORTECEDOR TRASEIRO SAMU	COFAP	2	392,00	784,00
838	AUTOMÁTICO DO MOTOR PARTIDA SAMU	BOSCH	1	206,00	206,00
839	BARRA DE DIREÇÃO SAMU	TRW	1	468,00	468,00
840	BATEDOR DO AMORTEC. DIANTEIRO SAMU	IASA	2	56,00	112,00
841	BATEDOR DO AMORTEC. TRASEIRO SAMU	IASA	2	56,00	112,00
842	BATERIA 100 AH SAMU	HELIAR	1	653,00	653,00
843	BOMBA D'ÁGUA SAMU	URBA	1	490,00	490,00
844	CABO DE EMBREAGEM SAMU	CABOVEL	1	130,00	130,00
845	CABO DO ACELERADOR SAMU	CABOVEL	1	81,00	81,00
846	COIFA CAIXA MARCHA SAMU	SAMPEL	1	87,00	87,00
847	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	SAMPEL	1	43,00	43,00
848	CORREIA DENTADA SAMU	DAYCO	1	206,00	206,00
849	CORREIA DO ALTERNADOR SAMU	DAYCO	1	98,00	98,00
850	CORREIA DO HIDRÁULICO SAMU	DAYCO	1	98,00	98,00
851	CUBO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	INA	1	653,00	653,00
852	CUBO DE FREIO TRASEIRO SAMU	INA	1	653,00	653,00
853	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SAMU	HIPERFREIO	1	239,00	239,00
854	FAROL DIANTEIRO SAMU	CIBIE	1	490,00	490,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

855	FILTRO DE AR SAMU	VOX	1	239,00	239,00
856	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SAMU	VOX	1	119,00	119,00
857	FILTRO LUBRIFICANTE SAMU	VOX	2	98,00	196,00
858	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA SAMU	INDUTEC	1	299,00	299,00
859	JUNTA HOMOCINÉTICA SAMU	INA	1	566,00	566,00
860	KIT DE EMBREAGEM SAMU	SACHES	1	882,00	882,00
861	LÂMPADA 02 CONTATOS SAMU	OSRAN	4	5,00	20,00
862	LÂMPADA DO FAROL SAMU	OSRAN	2	32,00	64,00
863	LIMPADOR DO PARABRISA SAMU	VTO	2	43,00	86,00
864	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	TRW	2	59,00	118,00
865	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO SAMU	TRW	2	54,00	108,00
866	PARABRISA DIANTEIRO SAMU	BLINDEX	1	734,00	734,00
867	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO SAMU	LONAFLEX	2	130,00	260,00
868	PASTILHA DE FREIO TRASEIRO SAMU	LONAFLEX	2	130,00	260,00
869	PIVÔ DA SUSPENSÃO DIANTEIRA SAMU	NAKATA	2	119,00	238,00
870	PNEU 205/75R16	PIRELLI	4	789,00	3.156,00
871	PNEU 225/65R16	PIRELLI	4	696,00	2.784,00
872	PORTA ESCOVAS SAMU	BOSCH	1	108,00	108,00
873	RELE AUXILIAR SAMU	DNI	2	38,00	76,00
874	RETENTOR DO COMANDO SAMU	SABO	1	147,00	147,00
875	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA SAMU	SKF	2	413,00	826,00
876	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO SAMU	SKF	2	315,00	630,00
877	ROLAMENTO DO TENSOR SAMU	SKF	1	119,00	119,00
878	TERMINAIS DE BATERIA SAMU	DURAMETAL	2	21,00	42,00
879	TERMINAL DE DIREÇÃO SAMU	NAKATA	1	130,00	130,00
				TOTAL	18.528,00
RETROESCAVADEIRA					
880	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1	969,00	969,00
881	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	1.380,00	1.380,00
882	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	1	294,00	294,00
883	FAROL	CIBIE	1	294,00	294,00
884	LANTERNA	OSRAN	1	77,00	77,00
885	RADIADOR	VISCONDE	1	2.689,00	2.689,00
886	ROLAMENTO DA RODA PQ	SKF	2	239,00	478,00
887	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	SKF	2	321,00	642,00
888	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	1	361,00	361,00
889	ALTERNADOR	BOSCH	1	762,00	762,00
890	BATERIA 150 AMPERES	HELIAR	1	838,00	838,00
891	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	1	2.831,00	2.831,00
892	JG DE JUNTA DO MOTOR	SABO	1	598,00	598,00
893	VENTULINA	BOSCH	1	174,00	174,00
894	ENGRENAGEM DA TRAÇÃO DIANTEIRA	VW	1	413,00	413,00
895	EIXO DA TRAÇÃO	VW	1	980,00	980,00
896	DISCO DE FREIO	HIPERFREIOS	1	392,00	392,00
897	SEPARADOR DE FREIO	GP	1	239,00	239,00
898	ENGRENAGEM DO RODUTOR	VW	1	980,00	980,00
899	CILINDRO DIANTEIRO	CONTROIL	1	980,00	980,00
900	CILINDRO TRASEIRO	CONTROIL	1	1.306,00	1.306,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

901	PNEU 19.5-24	PIRELLI	2	2.559,00	5.118,00
902	CAMARA DE AR 19.5-24	TORTUGA	2	392,00	784,00
903	PNEU 12.5/80-18	PIRELLI	2	2.047,00	4.094,00
904	CAMARA 12.5/80-18	TORTUGA	2	326,00	652,00
905	LAMPADA HI	OSRAN	2	32,00	64,00
906	FAROL AUXILIAR	MARILIA	2	76,00	152,00
907	RELÊ DO ALTERNADOR	DNI	1	99,00	99,00
908	UNHAS DA CONCHA	ITR	2	163,00	326,00
				TOTAL	28.966,00
PÁ CARREGADEIRA					
909	BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA	1	1.365,00	1.365,00
910	BOMBA D'ÁGUA	URBA	1	969,00	969,00
911	CILINDRO DE FREIO	CONTROIL	1	361,00	361,00
912	FAROL	CIBIE	1	130,00	130,00
913	LANTERNA	OSRAN	1	77,00	77,00
914	RADIADOR	VISCONDE	1	2.379,00	2.379,00
915	RELÊ DO ALTERNADOR	MARILIA	1	92,00	92,00
916	ROLAMENTO DA RODA GRANDE	SKF	2	321,00	642,00
917	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH	1	3.593,00	3.593,00
918	BOMBITA	BOSCH	1	359,00	359,00
919	CORREIA DO ALTERNADOR	DAYCO	1	119,00	119,00
920	DISCO DE FREIO	HIPERFREIOS	1	392,00	392,00
921	JG DE PASTILHA DE FREIO	LONA FLEX	2	381,00	762,00
922	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	1	196,00	196,00
923	LUVA DA TRANSMISSÃO	SKF	1	980,00	980,00
924	FREZADO DA TRANSMISSÃO	GM	1	653,00	653,00
925	JG DE BICOS DA CONCHA	ITR	1	98,00	98,00
926	PNEU 17.5-25	PIRELLI	2	3.593,00	7.186,00
927	CAMARA DE AR 17.5-25	TORTUGA	2	326,00	652,00
928	FAROL AUXILIAR	CIBIE	1	76,00	76,00
929	LAMPADA HI	OSRAN	2	32,00	64,00
930	ROLAMENTO DA RODA PQ	SKF	2	239,00	478,00
931	UNHAS DA CONCHA	ITR	2	168,00	336,00
				TOTAL	21.959,00
VALOR TOTAL					R\$ 398.756,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 398.756,60 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISAO DOS PREÇOS:

4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico- financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.6 A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.8 Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10 O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

4.11 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

4.13 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município de CALDAS BRANDÃO, nas seguintes dotações:

0202-GABINETE DO PREFEITO – 04.122.2001.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 0303-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.2001.2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS – 0404-SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.122.2001.2004-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANÇAS – 0505-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 12.361.1002.2007-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.1002.2009-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - 0606-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.2001.2023-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 0707-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.122.2001.2026-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS – 0808-SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 15.122.2001.2033-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA – 0909-SEC. DESENV. TUR. M. AMB. AGRIC. E AGROPEC. – 20.122.2001.2035-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 33.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO.

5.2 As eventuais contratações ocorridas em outros exercícios financeiros serão custeadas com recurso daquele exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de CALDAS BRANDÃO/PB.

6.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a 6.5 Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times P$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, VIGENCIA:

7.1 O prazo início do fornecimento do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura do contrato:

Início do fornecimento: Logo após assinatura do contrato

7.2 O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **04/06/2020**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As peças serão entregadas pelo licitante vencedor dentro do Município de Caldas Brandão, diretamente nas unidades das Secretarias Municipais requisitantes, em prazo não superior a 48 horas, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 9.1.5. Emitir requisição de ordem de fornecimento à empresa, autorizando a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega das peças em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, e garantia;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 10.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1 A rescisão Contratual poderá ser:

- 11.2 Determinados por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 11.3 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da Autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.
- 11.4 Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa do(a) CONTRATADO(a), será essa ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
- 11.5 A rescisão Contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I e IV, no que couber ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato:

- a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.

12.2 O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

12.3 As sanções previstas nas cláusulas “a)” a “c)” poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias úteis.

12.4 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

- a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5 A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

12.6 As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

12.7 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. 12.8 Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.9 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

- a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de **GURINHÉM**, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 03 (Três) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

CALDAS BRANDÃO, 04 de Junho de 2019

Neuma Rodrigues de Moura Soares
NEUMA RODRIGUES DE MOURA SOARES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

CONTRATANTE

Milton Viegas
MILTON VIEGAS
CNPJ: 24.279.655/0001-09
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE